



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Do objeto

Despesas com a EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para fornecimento de energia elétrica, para a Casa de Engenharia, para o exercício de 2025.

2- Da Justificativa

O serviço de fornecimento de energia elétrica é necessário para o funcionamento e realização das atividades na Casa de Engenharia.

3- Da Execução dos Serviços

O serviço de fornecimento de energia elétrica será fornecido para a Casa de Engenharia, localizado na Décima Primeira Avenida, nº 285, Qd. 93, Lote 10 – Setor Leste Universitário – Goiânia - Go.

4- Do Pagamento

As faturas serão enviadas encaminhados mensalmente pela Equatorial para o Departamento Administrativo/Área de Serviços Gerais, com a antecedência





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO**

necessária para realização do agendamento dos referidos pagamentos em suas datas de vencimento.

5- Da Estimativa de Custo

O valor estimado de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) para cobrir despesa em 2025, foi obtido observando os gastos do exercício de 2024, e foi aplicado 20 % sobre o valor estimado de 2024, já prevendo cobrir reajustes, conforme planilha que será anexada.

ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 2025			
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	VALOR R\$
01	Fornecimento de Energia elétrica	Casa de Engenharia	R\$ 3.600,00

6- Da Garantia

Não será exigido garantia para execução do objeto.

7- Do Reajuste

De acordo com a autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

8- Das responsabilidades





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO**

8.1- Da Contratante

Realizar os pagamentos das faturas até a data do vencimento.

8.2- Da Contratada

Disponibilizar as faturas em meio eletrônico para emissão ou encaminhar via e-mail para o Departamento Administrativo / Área de Serviços Gerais mensalmente.

A EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A deverá fornecer a cada unidade consumidora energia elétrica em corrente alternada monofásica / trifásica, tensão nominal entre fases de 220 (duzentos e vinte) volts e 380 (trezentos e oitenta) volts, no qual, o faturamento deverá ocorrer por meio emissão de NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA,

A EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A deverá manter índices de qualidade do produto e do fornecimento de energia elétrica ao CONSUMIDOR nunca inferiores aos limites estabelecidos pela regulamentação do Setor Elétrico feita pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

A EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A efetuará o fornecimento conforme os padrões e indicadores de qualidade e de continuidade do produto e do serviço estabelecido em conjunto com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, informados na nota fiscal/fatura de energia elétrica

9- Prazo de entrega



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO – CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

Pág. 3/4

Mod. 1A



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO**

Fornecimento de energia diariamente com natureza continuada e ininterrupta.

10- Vigência

De 01 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

11 – Das Disposições Finais

11.1 – Este Termo de Referência foi elaborado pela Área de Serviços Gerais, na pessoa do servidor a seguir identificado, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade da Administração.

Goiânia, 09 de dezembro de 2024

Elaborado por:

Alessandro da Silva Marques
Líder da Área de Serviços Gerais

